



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: L.
RICARDO DE MAGALHÃES – EPP.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e a empresa: **L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP**, estabelecida na Avenida da FEB, nº 2222, Lote Cerrados, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-865, município de Várzea Grande – MT, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, o **Sr. Luís Ricardo de Magalhães**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 027.181.071-89, Identidade nº 2.013.229-8 SSP/MT, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente do 1º termo aditivo ao Contrato nº 056/2017, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA REALIZAR COTAÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 056/2017**:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**: Fica acrescentado o valor de R\$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 1.230,00 (Mil duzentos e trinta reais), devendo ser pago até 10 (décimo) dia de cada mês subsequente.

2 – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **02/09/2018**.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2018 da Secretaria, a seguir:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	56	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		VALOR	

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP

Rep. Legal: Luis Ricardo de Magalhães
=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º